



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Cidadão Benemérito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaiti ao Ilustre cidadão pelo relevante serviço prestado a comunidade Ibaítiense, a saber:

**HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO
EVALDO GONÇALVES LEITE**

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2001 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o Título de Cidadão Benemérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaity ao Ilustre cidadão pelo relevante serviço prestado a comunidade Ibaityense, a saber:

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO
EVALDO GONÇALVES LEITE

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaity.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.9.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal